

**Defensoria Pública do Estado****RESOLUÇÃO DPG Nº 189, 7 DE AGOSTO DE 2018***Designa Servidora para Comissão*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de nº 15.172.333-0;

**RESOLVE**

Designar a Servidora Pública **Jeniffer dos Santos Batista**, Secretária Executiva, para compor a Comissão de Avaliação Documental.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**83511/2018****RESOLUÇÃO DPG Nº 190, 7 DE AGOSTO DE 2018**

*Constitui Comissão Especial para promover as diligências para esclarecimento dos fatos contidos no protocolo 13.544.064-7 e Revoga a Resolução DPG nº 180/2018*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar

Estadual 136/2011, bem como art. 5º da Deliberação CSDP nº 11, de 19 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO** decisão contida no Processo Administrativo de nº 13.544.064-7;

**CONSIDERANDO** a designação do Defensor Público **Guilherme Moniz Barreto de Aragão Daquer Filho** para presidir Comissão Especial anterior, conforme Resolução DPG nº 296/2017;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Constituir comissão especial para apuração de fatos de procedimento administrativo específico, designando o Defensor Público **Henrique Camargo Cardoso** e os Servidores do Quadro de Pessoal **Hélio José Pedro Miculis** e **Isabella Bez Melo** para comporem a Comissão Especial, promovendo as diligências para esclarecimentos dos fatos, conforme artigo 5º da Deliberação CSDP nº 11/2015.

**Art. 2º.** A Presidência da Comissão será exercida pelo Defensor Público **Henrique Camargo Cardoso**.

**Art. 3º.** Os trabalhos devem ser concluídos em 180 dias, salvo situação excepcional que autorize a prorrogação.

**Parágrafo único.** Caso a comissão entenda configurada a situação excepcional que justifique a prorrogação, relatará a situação e encaminhará os autos ao Defensor Público-Geral, o qual, após apreciação, poderá determinar prorrogação do prazo previsto no *caput* desse artigo.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**83490/2018****DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º da Resolução DPG 192/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para as atividades abaixo relacionadas:

ATIVIDADE DEPARTAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
SUPERVISÃO DEPARTAMENTAL	Marcos Garanhão de Paula	Giordana Artifon Silva
GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	Marcos Garanhão de Paula Giordana Artifon Silva Ane Carolina Nascimento Costa	Marcos Garanhão de Paula Giordana Artifon Silva Ane Carolina Nascimento Costa

Curitiba, 10 de agosto de 2018.

**MARCOS GARANHÃO DE PAULA**  
Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

**83535/2018****Ministério Público do Estado do Paraná****RESOLUÇÃO nº 38/2018-CGMP**

O **Corregedor-Geral do Ministério Público**, no uso das atribuições previstas nos 170 e 171 da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE**, com fundamento no artigo 172 da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná, prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 09/08/2018, o prazo para conclusão da Sindicância nº 015/2018-CGMP.

Curitiba, 09 de agosto de 2018.

**Moacir Gonçalves Nogueira Neto**  
Corregedor-Geral

**83181/2018**